



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 147, de 06 de Dezembro de 2012.

*“Altera a Lei Complementar nº 059, de 18 de dezembro de 2003, que alterou a lista de serviços da Lei nº 027, de 29 de dezembro de 1989, que aprovou o Código Tributário do Município de Nova Andradina”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Complementar nº 059, de 18 de dezembro de 2003, que alterou a lista de serviços do art. 32 da Lei nº 027, de 29 de dezembro de 1989, que aprovou o Código Tributário do Município, passa a vigorar acrescido dos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º com a seguinte redação:

*Art. 1º* .....

.....

**§ 4º** *O imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN por serviços de obra de construção civil executados, exclusivamente, por pessoa física será apurado com base nos valores discriminados na Tabela 2, conforme o tipo de construção e a qualidade dos materiais aplicados.*

**§ 5º** *Os valores de metro quadrado (m<sup>2</sup>) fixados na Tabela 2 serão atualizados no primeiro dia de cada ano pela variação do IGP-M ou outro índice que substitua, e corresponderão, conforme o tipo de edificação, a trinta por cento quando forem utilizados para reforma de imóvel e a dez por cento quando se tratar de demolição.*

**§ 6º** *Para os fins de cobrança do ISSQN, considera-se obra de construção civil os serviços de construção, edificação, reforma, demolição de imóvel ou qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Lei Complementar nº 147/2012

Pág. 02

*§ 7º O recolhimento do ISSQN por obra de construção civil será cobrado por antecipação pelo contribuinte ou responsável substituto, no ato de concessão do alvará, e o habite-se expedido, somente, após a quitação do parcelamento, conforme as seguintes hipóteses:*

*I – uma parcela, com valor total de até oito Unidades Fiscal do Município – UFM;*

*II – em até doze parcelas mensais, com valor mínimo igual a oito UFM, quando o valor total for superior a oito UFM.*

*§ 8º Ficarão isentas do ISSQN as construções de casas de baixo padrão, cujo projeto arquitetônico for fornecido pela Prefeitura Municipal, e as que se enquadrem em leis de isenção em vigor.*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 40, de 19 de agosto de 1997, e demais disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 06 de dezembro de 2012.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
No **DIÁRIOS**  
Edição nº 4984  
Data 10 / 12 / 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Lei Complementar nº 147/2012

Pág. 03

Lei Complementar 147/2012

TABELA 02

VALORES UNITÁRIOS (P/ m<sup>2</sup>) DA MÃO-DE-OBRA

Item	Tipo de Construção	Nº PAV.	VU (R\$/M <sup>2</sup> ) RESIDENCIAL	VU (R\$/M <sup>2</sup> ) COMERCIAL
<b>ALVENARIA</b>				
1	Alvenaria Popular	QQUER	R\$ 85,29	R\$ 94,93
2	Alvenaria Simples	1 A 3	R\$ 105,69	R\$ 121,63
3	Alvenaria Simples	4 OU +	R\$ 121,26	R\$ 142,03
4	Alvenaria Média Simples	1 A 3	R\$ 130,90	R\$ 153,52
5	Alvenaria Média Simples	4 OU +	R\$ 147,70	R\$ 193,20
6	Alvenaria Média	1 A 3	R\$ 218,42	R\$ 245,49
7	Alvenaria Média	4 OU +	R\$ 250,31	R\$ 282,57
8	Alvenaria Média Alta	1 A 3	R\$ 240,75	R\$ 290,36
9	Alvenaria Média Alta	4 OU +	R\$ 290,73	R\$ 329,29
10	Alvenaria Luxo	1 A 3	R\$ 285,91	R\$ 347,09
11	Alvenaria Luxo	4 OU +	R\$ 324,84	R\$ 380,10
<b>MADEIRA</b>				
12	Madeira Simples	QQUER	R\$ 111,25	R\$ 133,50
13	Madeira Normal	QQUER	R\$ 148,33	R\$ 178,00
<b>MISTA</b>				
14	Mista Simples	QQUER	R\$ 120,52	R\$ 144,62
15	Mista Normal	QQUER	R\$ 159,45	R\$ 191,35
<b>GALPÃO/BARRACÃO</b>				
16	Galpão Madeira	QQUER	R\$ 92,71	R\$ 11,25
17	Galpão Alvenaria/Concreto Simples	QQUER	R\$ 129,79	R\$ 155,75
18	Galpão Alvenaria/Concreto Normal	QQUER	R\$ 185,41	R\$ 222,50
<b>TELHEIRO</b>				
19	Telheiro Madeira	QQUER	R\$ 50,06	R\$ 59,33
20	Telheiro Concreto	QQUER	R\$ 66,75	R\$ 79,73
21	Telheiro Metálico	QQUER	R\$ 100,12	R\$ 120,52

QQUER – Qualquer número de pavimentos.